



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 262/2003

Seropédica, 06 de outubro de 2003.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) . Destinados a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Obras, Transporte, Saúde, Administração, Turismo, Finanças, Governo e Ação Social. O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43,parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 387.000,00(trezentos e oitenta e sete mil reais) .
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO ED. 65 DE: 21-11-03
JORNAL: *Município*
PÁGINA: 3



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0902	4.490,52.00	12.361.16.1052	10		60.000,00
0801	4.90.51.00	15.451.02.1168	00		150.000,00
0701	3.3.90.39.00	04.126.05.2017	00	50.000,00	
0401	3.3.90.36.00	04.122.01.2018	00	50.000,00	
2001	3.3.90.04.00	08.244.03.2081	00		15.000,00
2001	3.3.90.39.00	08.241.03.2083	00	15.000,00	
1701	3.3.90.39.00	13.813.11.2117	00		50.000,00
1001	3.3.90.30.00	10.301.03.2131	04		12.000,00
1001	3.3.90.39.00	10.302.03.2134	04	12.000,00	
0801	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		100.000,00
0901	3.1.90.13.03	12.361.10.2501	10	60.000,00	
1001	3.1.90.11.00	10.302.01.2500	00	100.000,00	
Total..				387.000,00	387.000,00